

<p>MATRÍCULA</p> <p>45741</p>	<p>Livro Nº 2</p> <p>REGISTRO GERAL</p> <p>REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS</p>	<p>REGISTRO ANTERIOR</p> <p>Lº2 R22 e R24/16.421.</p>
<p>DATA</p> <p>18/08/2020</p>	<p>Campo Belo</p> <p>Minas Gerais</p>	

FICHA Nº 1

IMÓVEL: APARTAMENTO 102, localizado no segundo pavimento, do "Edifício Maria do Carmo e Castro", situado na Rua Dom Pedro II, nº 486, nesta cidade, com área construída de 114,06m², composto de 03 quartos, uma suíte, sala de estar, jantar, um banheiro social, cozinha, piso taqueado em parte, parte em ardósia e parte em cerâmica, começando dentro da garagem, com piso em granito. Possui área privativa de 108,85m², área comum de 5,21m², totalizando uma área de 114,06m². Cabendo-lhe, portanto uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 59.280m² e em percentual de 19.826%. Confrontando pela frente com a Rua Dom Pedro II, pelos fundos com Caram Elias Lasmar, pelo lado direito com João Lasmar e pelo lado esquerdo com Caram Elias Lasmar, em uma área de terreno, com 299,00m², tendo 15,00 metros de frente confrontando com a dita rua, 8,00 metros nos fundos com Caram Elias Lasmar, 26,00 metros do lado direito com João Lasmar e 26,00 metros do lado esquerdo com Caram Elias Lasmar.- **PROPRIETÁRIO:** JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO, CI nº M-3.962.359-SSP/MG, CPF nº 238.917.696-87, filho de Joaquim Ribeiro de Paula e Alaide Castro de Paula, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho, nº 340, Centro, Cristais-MG.- Havido por separação consensual, conforme R10-16.421, em 13 de novembro de 2.002 e feita a Instituição de Condomínio e Divisão/Atribuição, conforme registros acima citados, nesta data.- Selo Eletrônico nº DUX/082492; Cód.Seg. 3492-7043-7526-7909.- Cotação: Matrícula: 1 x 4401-6 - R\$41,98; Recome: R\$2,52; Taxa de Fiscalização: R\$14,00; Total: R\$58,50.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV1-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R7-16.421, o seguinte: **R7-16.421.**
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00189-6, de 06 de outubro de 1999. 1º grau. **Emitente:** Joaquim Ribeiro de Castro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Cristais-MG., CPF 238.917.696-87. **Avalistas:** Wenceslau Ribeiro de Castro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Revalina Ferreira da Silva,

Continua no verso

826, Centro, na cidade de Cristais - MG, Joaquim Ribeiro de Castro, CPF nº 238.917.696-87. **Co-Obrigada.**- Maria do Carmo Faria Ribeiro, brasileira, casada, industriária, residente e domiciliada na cidade de Cristais - MG, CPF nº 238.917.696-87, na qualidade de cônjuge do emitente. **Credor: BANCO DO BRASIL S/A**, CGC/MF nº 00.00.00/2146-63, agência de Cristais-MG. **Valor: R\$53.372,74** (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **Vencimento e Praça do pagamento:** 20 de outubro de 2.000, em Cristais-MG. **Forma de pagamento.**- Três prestações vencíveis em 20/08/2.000; em 20/09/2.000; em 20/10/2.000, de valores correspondentes a 33,33%; 33,33%; 33,34% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que está sendo paga pelo saldo devedor principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante do Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta, vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias de corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **Inadimplemento.**- Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:- A) Comissão de permanência à taxa de mercado; B) Juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano; e C) Multa de 10%. Calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido. **OBRIGAÇÃO ESPECIAL:** O emitente obriga a entregar ao Credor, até a data do vencimento da primeira parcela do presente financiamento, comprovante de depósito ou título representativo da comercialização, devidamente endossado ao Credor, pertinente ao produto vinculado, em montante suficiente à liquidação do saldo devedor desta operação e de outros compromissos junto ao Banco cujo o pagamento tenha sido previsto com a produção ora aphenada. O emitente está de que a

Continua na folha 2

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 2

falta dessa providência acarretará o vencimento antecipado da operação e também a manter os produtos em condições adequadas de armazenamento e arcar com as despesas aí decorrentes.

FINALIDADE: O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de milho, a ser formada no imóvel FAZENDA PALMEIRAS, localizado em PALMEIRAS, município de Cristais - MG, de propriedade de Joaquim Ribeiro de Paula, no período agrícola de setembro/1.999 a maio/2.000, numa área de 120,00há, na forma do orçamento abaixo: **ORÇAMENTO: INSUMOS-R\$42.552,00; SERVIÇOS-R\$23.832,00; ASSISTÊNCIA TÉCNICA:-R\$331,92. TOTAL:66.715,92..** Faz parte integrante deste registro, as demais cláusulas e condições da Cédula **REFERÊNCIA: Lº 3 - 9.039.** Dou fé. Campo Belo, 25 de outubro de 1.999. A Oficial, a) Josélia Leite Ascef.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini *Roberta Ascef Cazarini*

=====

AV2-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R8-16.421, o seguinte: **R8-16.421. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº 99/00203-5, de 14 de outubro de 1999. 2º grau. **Emitente:** Joaquim Ribeiro de Castro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Cristais-MG., CPF 238.917.696-87. **Avalistas:** Wenceslau Ribeiro de Castro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Revalina Ferreira da Silva, 826, Centro, na cidade de Cristais - MG, Joaquim Ribeiro de Castro, CPF nº 238.917.696-87. **Co-Obrigada.-** Maria do Carmo Faria Ribeiro, brasileira, casada, industriária, residente e domiciliada na cidade de Cristais - MG, CPF nº 238.917.696-87, na qualidade de cônjuge do emitente. **Credor: BANCO DO BRASIL S/A,** CGC/MF nº 00.00.00/2146-63, agência de Cristais-MG. **Valor.- R\$100.000,00** (Cem mil reais). **Vencimento e Praça do pagamento:** 20 de outubro de 2.000, em Cristais-MG. **Encargos Financeiros.-** Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como, o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 9,109% ao ano, calculados por dia corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês,

Continua no verso ...

nas remições - proporcionalmente aos valores remidos -, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **Inadimplemento.**- Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:- A) Comissão de permanência à taxa de mercado; B) Juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano; e C) Multa de 10% calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

Finalidade.- Custeio da lavoura de café, formada no imóvel de propriedade de Joaquim Ribeiro de Paula, denominado "Fazenda Palmeiras", município de Cristais-MG., no período agrícola de agosto/1999 a agosto/2.000, numa área de 130,00,00hec., nas forma do orçamento abaixo: ORÇAMENTO: INSUMOS-R\$106.938,00; SERVIÇOS:R\$41.449,20; TOTAL:R\$148.387,20. Faz parte integrante deste registro, as demais cláusulas e condições da Cédula.

Referência.- L° 3-n° 9046. Dou fé. Campo Belo, 27 do outubro de 1999. A Oficial, a) Josélia Leite Ascef.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV3-45.741.- Encontra-se averbado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o AV11-16.421, o seguinte: **AV11-16.421.**- Proceder-se a esta averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação, datado de 29 de outubro de 2.002, firmado pelos administradores do **Banco do Brasil S/A.**, agência de Cristais, como representante da **Credora A UNIÃO**, titular do crédito aditivado, que lhe foi transferido por força do art. 8° da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24/08/2.001, pelo emitente Joaquim Ribeiro de Castro, pelos avalistas **Wenceslau Ribeiro de Castro e Alaíde Castro de Paula** e pela co-obrigada **Maria do Carmo Faria Ribeiro**, apresentado hoje a este registro para constar que, o instrumento ora apresentado, tem por objeto retificar e ratificar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 99/00203-5, registrada sob n° R8/16.421, na forma das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO** - As partes têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento aditado, fixando o seu novo vencimento em 29 de outubro de 2.014. As partes têm justo e acordado, efetuar a incorporação, ao valor principal da dívida, dos encargos financeiros e dos

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais
FICHA Nº 3		

acessórios vencidos, previstos e calculados de acordo com o instrumento de crédito aditado. Assim, a dívida referente ao instrumento de crédito aditado corresponde ao total de **R\$133.865,82** (Cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) até 29/10/2.002, sendo **R\$100.000,00** (Cem mil reais) de principal e **R\$33.865,82** (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) de encargos financeiros e demais acessórios. **FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o emitente obriga-se a pagar a Credora, junto ao Banco do Brasil S.A., 8 parcelas anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 29/10/2.007, **R\$8.540,64**, em 29/10/2.008, **R\$14.859,11**, em 29/10/2.009, **R\$19.142,81**, em 29/10/2.010, **R\$20.829,52**, em 29/10/2.011, **R\$16.077,28**, em 29/10/2.012, **R\$18.366,39**, em 29/10/2.013, **R\$12.268,40**, em 29/10/2.014, **R\$23.881,67**. Até o 4º ano, o valor das parcelas compreenderão pagamento apenas de encargos financeiros. A partir do 5º ano, os valores efetivos das parcelas serão apurados com base no saldo devedor atualizado da operação. **EXCLUSÃO PARCIAL DE GARANTIA PESSOAL** - Fica excluído o aval de Joaquim Ribeiro de Paula, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 027.376.046-72, residente e domiciliado em Cristais. **INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL** - Assina também o instrumento, na qualidade de avalista Alaíde Castro de Paula, que conhecendo as cláusulas e condições estipuladas no instrumento aditado, concorda com as alterações introduzidas pelo mesmo. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento apresentado, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização nº ALG 87703. Dou fé. Campo Belo, 13 de dezembro de 2.002. A Escrevente Substituta, a) Roberta Ascef Cazarini.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

Continua no verso ...

AV4-45.741.- Encontra-se averbado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o AV12-16.421, o seguinte: **AV12-16.421**.-
 Proceder-se a esta averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação, datado de 12 de maio de 2.003, firmado pelos administradores do **Banco do Brasil S/A.**, agência de Cristais, por sua Unidade Regional de Reestruturação - URR, localizada em Juiz de Fora-MG, CNPJ nº 00.000.000/4296-00, pelo emitente **Joaquim Ribeiro de Castro**, pelos avalistas **Wenceslau Ribeiro de Castro**, CPF: 389.861.166-34; **Cássia Maria de Oliveira Castro**, CPF: 509.195.046-04 e **Alaide Castro de Paula**, CPF: 949.254.376-15 e pela interveniente garante **Maria do Carmo Faria Ribeiro**, CPF: 344.074.646-15, apresentado hoje a este registro para constar que, o instrumento ora apresentado, tem por objeto retificar e ratificar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00189-6, registrada sob nº R7/16.421, na forma das cláusulas abaixo: **PRORROGAÇÃO**
MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL DE ENCARGOS E DE ACESSÓRIOS VENCIDOS - Achando-se, em 01/04/2.003, a dívida elevada a **R\$48.183,84** (Quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de principal e acessórios -- aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas --, concede o Credor ao emitente, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogação do prazo estabelecido para o pagamento, ou seja, até 31 de agosto de 2.005. **FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento estipulado, o emitente obriga-se a recolher ao Credor, em amortização da dívida 03 prestações anuais e sucessivas, correspondentes a parcela de principal no valor de R\$16.061,28 (Dezesseis mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) cada uma delas, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 31/08/2.003 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se o emitente a liquidar com a última em 31/08/2.005, todas as responsabilidades resultantes do instrumento. **ENCARGOS FINANCEIROS** - Os valores lançados na conta vinculada à composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 01/04/2.003, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, mês de 30 dias, correspondendo a **12,68%** efetivos ao ano. **ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula aditada, em todos os seus termos,

Continua na folha 4

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo Minas Gerais	
FICHA Nº 4		

cláusulas e condições não expressamente alterados no documento apresentado, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização nº AQO 21489. Dou fé. Campo Belo, 09 de junho de 2.003. A Oficial, a) Josélia Leite Ascef. - Dou fé. - Campo Belo, 18 de agosto de 2.020. - A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV5-45.741. - Encontra-se averbado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o AV13-16.421, o seguinte: **AV13-16.421.** - PROTOCOLO-112.168. - Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00203-5, emitida em 14 de outubro de 1.999, no valor de R\$100.000,00, referida no R8/16.421, datado de 30 de dezembro de 2.011, firmado pelos administradores do **Banco do Brasil S.A.**, agência de Cristais/MG, como representante da Credora A União, titular do crédito aditivado, que lhe foi transferido por força do art. 3º da medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, pelos emitentes **Joaquim Ribeiro de Castro**, CPF nº 238.917.696-87, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho, 340, Centro, Cristais/MG, apresentado a este registro para constar que as partes têm justo e acordado alterar o seguinte: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O financiado e o financiador têm justo e acordado, prorrogar o prazo de vencimento, fixando seu novo prazo de vencimento em 30 de dezembro de 2.020. **INCORPORAÇÃO DE ENCARGOS:** O financiado e o financiador têm justo e acordado, efetuar a incorporação, ao valor principal da dívida, dos encargos financeiros e acessórios previstos no instrumento de crédito aditado. O montante da dívida foi apurado em 30/12/2009, da seguinte forma: a) até 30.04.2008, pelos encargos de normalidade pactuados de 9,5%a.a., com aplicação do bônus contratual de 3,75%a.a. na taxa de juros devidos. b) a partir de 01.05.2008 e até 30/12/2009 pelos encargos de 7,5%a.a. com aplicação do bônus de 3,75%a.a. na taxa de juros devidos; Assim, a dívida referente ao instrumento de crédito aditado corresponde, em 30/12/2009 ao total de R\$120.017,02 (Cento e vinte mil e dezessete reais e

Continua no verso ...

dois centavos), de principal, encargos financeiros e demais acessórios. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigam-se os financiados a pagar a financiadora União Federal, junto ao Banco do Brasil S.A., em amortização desta dívida, 11 prestações anuais, vencendo-se a primeira em 30/12/2012 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, até a última em 30/12/2020, sendo o valor de cada prestação equivalente ao saldo devedor do principal vincendo no início do período dividido pelo número de prestações remanescentes, acrescido da remuneração capitalizada até a data do vencimento de cada prestação e no vencimento final ou antecipado do instrumento.

PAGAMENTO EM PRODUTO: É facultado ao financiado, o pagamento de cada parcela da operação em produto café beneficiado, até a data do vencimento pactuado, observadas as seguintes características e padrões: Café arábica, tipo 6, bebida dura para melhor, com até 86 defeitos, peneira 13 acima, admitido até 10% de vazamento, e teor de umidade de até 12,5%, em sacas de 60kg, ou; café robusta tipo 7, com até 150 defeitos, peneira 13 acima, é teor de umidade de até 12,5%, em sacas de 60kg; acondicionamento em sacaria nova de juta malva, de 500grs, com capacidade para 60kg; o recebimento da dação em pagamento do produto se dará pelo peso líquido entregue.

LIQUIDAÇÃO EM 2009 OU 2010: Fica autorizado, a concessão dos benefícios, para liquidação do saldo devedor da operação, desde que em situação de adimplência, nos anos de 2009 ou 2010.

ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 7,5% a.a. A título de Bônus de Adimplência, a taxa efetiva de juros, será reduzida em 3,75% a.a., desde que as parcelas da dívida sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento.

INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, serão exigidos os encargos decorrentes da mora, correspondentes á incidência, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da parcela em atraso e sobre o valor inadimplido, da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Selic, divulgada pelo Bacen, ou outro índice que venha substituí-la, acrescida de juros de mora de 1% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária. Esses encargos serão debitados no último dia de cada mês, nas amortizações e na liquidação da dívida.

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS:- Os avalistas **Wenceslau Ribeiro de Castro**, CPF nº 389.861.166-34, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Revalina Ferreira da Silva, 826, Centro, Cristais/MG.

Continua na folha 5

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 5

Pedro Paulo Ribeiro de Faria, CPF nº 057.362.166-71, CI nº MG-11.794.607-SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Praça José Barbosa Júnior, 223/202, Centro, Formiga/MG, na qualidade de **representantes dos espólios de Alaíde Castro de Paula e Joaquim Ribeiro de Paula**, conforme Alvará de 16/12/2.011, expedido pela 2ª Vara desta comarca, por ordem da MMª Juíza de Direito, Drª Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, Processo nº 112.01.000829-3, concorda com as alterações introduzidas pelo instrumento apresentado, sem solução da continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula aditada. - **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, a financiadora União Federal e os financiados, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. **REFERÊNCIA:** Livro 3, AV2/9.046.- Selo de Fiscalização: CEY-88703 a 88705 e AQB-28400 a 28405 (Arquivamentos). Cotação: Averbação: R\$10,47; taxa fiscal: R\$3,49; PECG: R\$0,33; total: R\$14,59; Indicação Reg: R\$6,49; taxa fiscal: R\$2,14; PECG: R\$0,39; total: R\$9,02; arquivamentos: R\$23,28; taxa fiscal: R\$7,74; PECG: R\$1,40; total: R\$32,40. Dou fé. Campo Belo, 23 de novembro de 2.012. A Oficial, a Josélia Leite Maia Rios.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020. A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *R. Ascef Cazarini*

AV6-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R14-16.421, o seguinte: **R14-16.421.-** PROTOCOLO-122.857, de 09 de janeiro de 2.015.- Proceda-se a essa averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 40/02065-7, datado de 30 de dezembro de 2.014, firmado pelo administrador do Banco do Brasil S.A. agência de Cristais/MG, pelo **emitente Espólio de Alaíde Castro de Paula, representado pelo seu inventariante Pedro Paulo Ribeiro Faria**, CI nº MG-11.794.607-SSP/MG e CPF nº 057.362.166-71, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Formiga/MG, conforme Alvará de

Continua no verso ...

09/02/2012, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca por ordem do MM Juiz de Direito em Substituição Antônio Godinho, e pelos **INTERVENIENTES GARANTES: Maria do Carmo Faria Ribeiro**, CNH-01241977120-Detran/MG, CPF nº 344.074.646-15, brasileira, separada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG. **Joaquim Ribeiro de Castro**, CPF nº 238.917.696-87 e CI nº 3.962.359-SSP/MG, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG, apresentado hoje a este Registro para constar que: As partes têm justo e acordado o seguinte: **REFORÇO DE GARANTIA:** Para reforço da garantia constituída através do instrumento aditado, o financiado oferece e dá, em hipoteca cedular de **3º (terceiro) grau**, o imóvel constante desta matrícula. **RATIFICAÇÃO:**- Assim ajustado as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora apresentado, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.- **REFERÊNCIA:** AV34/31.518, Livro 2 e AV4/15.236.- Selo de Fiscalização nº CPT-7704.- Cotação: Registro: R\$15,59; Recomeço: R\$0,94; total: R\$17,52.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de janeiro de 2.015.- A Oficial, a) Josélia Leite Maia Rios.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

=====

AV7-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R15-16.421, o seguinte: **R15-16.421.-** PROTOCOLO-122.858, de 09 de janeiro de 2.015.- Procedeu-se a essa averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02329-X, datado de 30 de dezembro de 2.014, firmado pelo administrador do Banco do Brasil S.A. agência de Cristais/MG, pelo **emitente Espólio de Alaíde Castro de Paula, representado pelo seu inventariante Pedro Paulo Ribeiro Faria**, CI nº MG-11.794.607-SSP/MG e CPF nº 057.362.166-71, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Formiga/MG, conforme Alvará de 09/02/2012, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca por ordem do MM Juiz de Direito em Substituição Antônio Godinho, e pelos **INTERVENIENTES GARANTES: Maria do Carmo Faria Ribeiro**, CNH-01241977120-Detran/MG, CPF nº 344.074.646-15, brasileira, separada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG. **Joaquim Ribeiro de Castro**, CPF nº

Continua na folha 6

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 6

238.917.696-87 e CI nº 3.962.359-SSP/MG, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG, apresentado hoje a este Registro para constar que: As partes têm justo e acordado o seguinte: **REFORÇO DE GARANTIA:** Para reforço da garantia constituída através do instrumento aditado, o financiado oferece e dá, em **hipoteca cedular de 4º (quarto) grau**, o imóvel urbano constante da matrícula nº 16.421, nesta cidade. **RATIFICAÇÃO:**- Assim ajustado as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora apresentado, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.- **REFERÊNCIA:** AV35/31.518, Livro 2 e AV2/15.887.- Selo de Fiscalização nº CPT-7709.- Cotação: Registro: R\$15,59; Recome: R\$0,94; TOTAL: R\$17,52.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de janeiro de 2.015.- A Oficial, a) **Josélia Leite Maia Rios.**- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, **Roberta Ascef Cazarini,** *Cazarini*

=====

AV8-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R16-16.421, o seguinte: **R16-16.421.**- PROTOCOLO-122.859, de 09 de janeiro de 2.015.- Procede-se a essa averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação a Cédula Rural Hipotecária nº 40/02408-3, datado de 30 de dezembro de 2.014, firmado pelo administrador do Banco do Brasil S.A. agência de Cristais/MG, pelo **emitente Espólio de Alaíde Castro de Paula, representado pelo seu inventariante Pedro Paulo Ribeiro Faria**, CI nº MG-11.794.607-SSP/MG e CPF nº 057.362.166-71, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Formiga/MG, conforme Alvará de 09/02/2012, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca por ordem do MM Juiz de Direito em Substituição Antônio Godinho, e pelos **INTERVENIENTES GARANTES: Maria do Carmo Faria Ribeiro**, CNH-01241977120-Detran/MG, CPF nº 344.074.646-15, brasileira, separada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG. **Joaquim Ribeiro de Castro**, CPF nº 238.917.696-87

Continua no verso ...

e CI n° 3.962.359-SSP/MG, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG, apresentado hoje a este Registro para constar que: As partes têm justo e acordado o seguinte:

REFORÇO DE GARANTIA: Para reforço da garantia constituída através do instrumento aditado, o financiado oferece e dá, em **hipoteca cedular de 5° (quinto) grau**, o imóvel urbano constante desta matrícula. **RATIFICAÇÃO:-** Assim ajustado as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora apresentado, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.-

REFERÊNCIA: AV36/31.518, Livro 2 e AV2/16.045.- Selo de Fiscalização n° CPT-7715.- Cotação: Registro: R\$15,59; Recome: R\$0,94; TOTAL: R\$17,52.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de janeiro de 2.015.- A Oficial, a) Josélia Leite Maia Rios.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV9-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R17-16.421, o seguinte: **R17-16.421.-** PROTOCOLO-122.860, de 09 de janeiro de 2.015.- Procedeu-se a essa averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/02478-4, datado de 30 de dezembro de 2.014, firmado pelo administrador do Banco do Brasil S.A. agência de Cristais/MG, pelo **emitente Espólio de Alaide Castro de Paula, representado pelo seu inventariante Pedro Paulo Ribeiro Faria**, CI n° MG-11.794.607-SSP/MG e CPF n° 057.362.166-71, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Formiga/MG, conforme Alvará de 09/02/2012, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca por ordem do MM Juiz de Direito em Substituição Antônio Godinho, e pelos **INTERVENIENTES GARANTES: Maria do Carmo Faria Ribeiro**, CNH-01241977120-Detran/MG, CPF n° 844.074.646-15, brasileira, separada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG. Joaquim Ribeiro de Castro, CPF n° 238.917.696-87 e CI n° 3.962.359-SSP/MG, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG, apresentado hoje a este Registro para constar que: As partes têm justo e acordado o seguinte: **REFORÇO DE GARANTIA:** Para reforço da garantia constituída através do instrumento aditado, o financiado oferece e dá, em **hipoteca cedular de 6° (sexto) grau**, o imóvel

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 7

urbano constante desta matrícula. **RATIFICAÇÃO**:- Assim ajustado as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora apresentado, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.-
REFERÊNCIA: AV37/31.518, Livro 2 e AV2/16.143, Livro 3.- Selo de Fiscalização nº CPT-7721.- Cotação: Registro: R\$15,59; Recome: R\$0,94; TOTAL: R\$17,52.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de janeiro de 2.015.- A Oficial, a) Josélla Leite Maia Rios.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

=====

AV10-45.741.- Encontra-se registrado em seu inteiro teor, no registro anterior sob o R18-16.421, o seguinte: **R18-16.421**.- PROTOCOLO-122.861, de 09 de janeiro de 2.015.- Procede-se a essa averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação à Cédula Rural Produto Rural Financeira nº 000393902, datado de 30 de dezembro de 2.014, firmado pelo administrador do Banco do Brasil S.A. agência de Cristais/MG, pelo **emitente Espólio de Alaide Castro de Paula, representado pelo seu inventariante Pedro Paulo Ribeiro Faria**, CI nº MG-11.794.607-SSP/MG e CPF nº 057.362.166-71, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Formiga/MG, conforme Alvará de 09/02/2012, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca por ordem do MM Juiz de Direito em Substituição Antônio Godinho, e pelos **INTERVENIENTES GARANTES: Maria do Carmo Faria Ribeiro**, CNH-01241977120-Detran/MG, CPF nº 344.074.646-15, brasileira, separada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG. **Joaquim Ribeiro de Castro**, CPF nº 238.917.696-87 e CI nº 3.962.359-SSP/MG, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho 340, Centro, Cristais/MG, apresentado hoje a este Registro para constar que: As partes têm justo e acordado o seguinte: **REFORÇO DE GARANTIA**: Para reforço da garantia constituída através do instrumento aditado, o financiado oferece e dá, em hipoteca cedular de **7º (sétimo) grau**, o imóvel

Continua no verso ...

urbano constante desta matrícula. **RATIFICAÇÃO**:- Assim ajustado as partes declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora apresentado, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.-

REFERÊNCIA: AV38/16.421, Livro 2 e AV2/16.004.- Selo de Fiscalização nº CPT-7727.- Cotação: Registro: R\$15,59; Recompe: R\$0,94; TOTAL: R\$17,52.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de janeiro de 2.015.- A Oficial, a) Josélia Leite Maia Rios.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020. A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV11-45.741.- Foi averbado no registro anterior sob nº AV25-16.421, nesta data, um ofício, de 04 de fevereiro de 2.020, feito pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência de Cristais-MG, na pessoa do gerente geral UN, Juliano Ribeiro Campos, Matr. F6002587-5, na qualidade de credor hipotecário na operação 1174178, para constar que, exprime sua anuência à Instituição de Condomínio com Atribuição de Divisão do imóvel da matrícula 16.421, desde que permaneçam os gravames em favor do mesmo, em todas as matrículas dele decorrentes, sem qualquer alteração de suas condições, para que a hipoteca continue a surtir os exatos efeitos da época em que foi constituída.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV12-45.741.- PROTOCOLO-155.456, de 20 de julho de 2020.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. A convenção de condomínio está registrada sob o nº **18.441**, Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades.- Selo Eletrônico nº DUX/082493; Cód.Seg. 6061-0982-8412-8990.- Cotação: Averbação: 1 x 4135-0 - R\$16,69; Taxa de Fiscalização: R\$5,56; Recompe: R\$1,00; Total: R\$23,25.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020. A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV13-45.741.- PROTOCOLO-155.456, de 20 de julho de 2020.- Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, em 12 de novembro de 2019, com requerimento retificatório de 28 de julho de 2.020, à Titular deste Registro, por **JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO**, CI nº M-3.962.359-SSP/MG, CPF nº 238.917.696-87, filho de Joaquim Ribeiro de Paula e Alaide

Continua na folha 8

MATRÍCULA 45741	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 8

Castro de Paula, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Carvalho, nº 340, Centro, Cristais-MG, não possuidor de endereço eletrônico, que apresentou o Espelho Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que, o número da Inscrição Municipal, do imóvel desta matrícula, é: **01.01.015.0003.008.-** Selo Eletrônico nº DUX/082494, Cód.Seg. 2352-8635-5985-7866.- Cotação: Averbação: 1 x 4135-0 - R\$16,69; Taxa de Fiscalização: R\$5,56; Recome: R\$1,00; Total: R\$23,25.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de agosto de 2.020.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35

Visualização On-line em www.registro.onr.gov.br